

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 17/2016**, de 01 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do curso “DIÁLOGOS DAS FAMÍLIAS 1º ENCONTRO EJUD/IBDFAM/UNICAP”, que acontecerá, nos dias 15 e 16 de agosto na cidade do Recife, na UNICAP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 06/2016-GAB-HGS**, de 28 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **COMUNICA** que nos dias 04 e 05 de agosto, do ano em curso, precisará ausentar-se do expediente forense em decorrência de estar participando do curso: “PJE – VARAS CÍVEIS – POLO CARUARU – GABINETE”, em atendimento à convocação, cujo Edital de nº 084/2016, foi publicado no DJe de 27 de julho de 2016, que será realizado no Auditório do Fórum Doutor João Elísio Florêncio, Caruaru/PE.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense anotando-se no banco de dados”.

3-) **E-mail** de 01 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da Comarca de Belém de São Francisco. **INFORMA** que estará ausente da Comarca de Belém do São Francisco, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do curso “Audiência de Custódia”, Turma Petrolina, no Salão Azul do Fórum Dr. Manoel Souza Filho, Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 101/2016**, de 18 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, **no período de 8h às 17h**, do magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para magistrados “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento”, na Comarca de Petrolina, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 100/2016**, de 18 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, **no período de 8h às 17h**, do magistrado **TEODOMIRO NORONHA CARDOZO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para magistrados “Teoria do Crime”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 010/2016-G.J**, de 02 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a**

ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

7-) **E-mail** de 02 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do “I Seminário Integrado Eleições 2016”, a ser realizado na cidade de Caruaru/PE, conforme comprovante de inscrição anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **Ofício nº 23/2016-GAB**, de 01 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, para participar do curso de aperfeiçoamento de magistrados “Tópicos da Teoria do Crime – Turma: Recife”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **E-mail** de 01 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito do 15^o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense no dia 08.08.2016, para participar, na condição de Diretor Financeiro, da reunião dos Conselhos Executivos da Associação dos Magistrados Brasileiros, **sem ônus para o TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 12/2016-GAB**, de 26 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ildete Veríssimo**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que se declarou impedida, nos termos do art. 144, III do CPC, nos seguintes feitos: Procedimento Ordinário nº ... e Processo Interdito nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0331.000179**, de 13 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição para conhecer, processar e julgar o feito Honorários Advocatícios nº **...**, nos termos do art. 145, I, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 00167/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**, nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 29 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, por motivo íntimo, nos autos dos Processos nºs **...** e **...**, em trâmite na 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 29 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que acolheu as Exceções de Suspeição, e arguiu suspeição, por motivo íntimo, nos autos dos Processos nºs **...** (Exceção NPU **...**); **...** (Exceção NPU **...**) e **...** (Exceção NPU **...**), que tramitam naquela Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 00166/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de

Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 00168/2016-GJEC**, de 21 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2016.0747.632**, de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício**, de 25 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício s/nº**, de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos do Processos nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0006.001803**, de 11 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jupi. **ENCAMINHA** cópia da deliberação de audiência do Processo nº **...**, e cópia das fls. 15/18 e 21 dos autos, cujo teor, é o não cumprimento pelo Setor da Carta Precatória da Comarca de Recife-PE, acerca do fato da primeira Precatória ter sido expedida em 14.08.2015 para Comarca do Recife, muito embora não tenha sido cumprida em razão do alegado acúmulo de serviço, conforme certidão expedida em 28.10.2015, às fls. 17. Outrossim, fora expedida uma segunda Carta Precatória em 07.03.2016, e distribuída em 15.03.2016, ou seja, aproximadamente quatro meses e, até o momento, não há informação acerca do seu cumprimento (positivo ou negativo), obstaculizando o desencadeamento dos demais atos processuais, impedido a satisfação plena do direito material reclamado (alimentos). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente Corregedoria Geral da Justiça para encetar estudos e encaminhar sugestões à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **Ofício nº 2016.0006.001704**, de 01 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jupi. **ENCAMINHA** cópia da deliberação de audiência do processo nº **...**, e cópia do comunicado do estabelecimento prisional do Presídio de Arcoverde – PE, cujo teor, é a realização da audiência de instrução e julgamento sem a presença do acusado, em razão da não apresentação pelo estabelecimento prisional por não ter viaturas e agentes penitenciários suficientes. O advogado do réu ausente, solicitou o prosseguimento da audiência com a realização da instrução, por entender que não há prejuízo pela defesa, requerendo desde já, a designação de nova data para o interrogatório para todo os acusados, que há de ser realizada na data de 21 de julho de 2016, às 9h, na sala de audiência do Fórum de Jupi-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **E-mail** de 26 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz Substituto em exercício nas Comarcas de Iati e Tacaratu. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, para os devidos fins, da conclusão do curso on-line “O Novo Código de Processo Civil – Destaque das Principais Novidades

(COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, com 16h/a, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016, promovido pelo CERS e disponibilizado pelo TJPE aos magistrados do E. Tribunal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”**.

4-) **E-mail** de 25 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Cortês. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, do curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA”, certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”**.

5-) **Ofício nº 28/2016-COORD5ª CIRC.**, de 25 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Stanley Araújo Corrêa**, Promotor de Justiça e Coordenador Administrativo da 5ª Circunscrição Ministerial – MPPE. Acusa o recebimento do Ofício nº 999/2016-CM, lavrado pelo 1º Vice-Presidente em exercício da Presidência do Conselho da Magistratura do TJPE, ao tempo em que **INFORMA** ter sido providenciada a remessa de tal expediente e seus anexos a Central de Inquéritos e à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, bem como à Procuradoria Geral de Justiça do MPPE, para conhecimento e providências no âmbito das suas atribuições. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2016.0557.001914**, de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 06 de julho de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., não se realizou em função da ausência do Representante do Ministério Público. Informa que foi designada nova sessão do Júri para o dia 16/11/2016, às 7h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do**

Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

7-) **Ofício nº 2016.0557.002430**, de 02 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 02/08/2016, às 7h30, não foi realizada, ante a ausência do Ministério Público. Informa que o julgamento foi redesignado para a data de 15 de dezembro de 2016, às 7h30 (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2016.0557.002393**, de 27 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 27 de julho de 2016, às 7h30, foi adiada, em função do pedido formulado pela Defensoria Pública, por motivos de saúde. Informar ainda que a Sessão do Júri foi redesignada para o dia 30 de setembro de 2016, às 7h30 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **Requerimento** de 29 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Honório Gomes do Rego Filho**, Juiz de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação nos seus assentamentos funcionais sobre sua participação com aproveitamento no curso “Improbidade Administrativa”, realizado pela ENFAM, no período de 23/05 a 24/06, com carga horária de 40h, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos**

de promoção e remoção por merecimento”.

10-) **Ofício nº 2016.0085.001633**, de 22 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. Em cumprimento à deliberação proferida nos autos do processo de apuração de ato infracional nº **...**, **COMUNICA**, para a adoção das medidas que entender pertinentes, que o Órgão estatal responsável pela gestão de vagas nas Unidades da FUNASE, até a presente data, permaneceu inerte à solicitação daquele Juízo, deixando de cumprir os prazos fixados no art. 1º do Provimento nº 002/2016-CM, sem qualquer justificativa (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretária de Defesa Social do Estado para as providências cabíveis”.**

11-) **Ofício nº 2015.0676.000428**, de 26 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Cristina Souza Leão de Castro**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, nos termos do Provimento nº 05/11-CM, a despeito do entendimento de que tal providência se traduz despicienda, *ad cautelam*, a determinação da expedição de Alvará nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

12-) **E-mail** de 02 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito Coordenadora do Polo de Afogados da Ingazeira – Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição Afogados da Ingazeira. **ENCAMINHA** Ata da Audiência de Custódia e Ofício do Coordenador da 3ª Circunscrição do Ministério Público para conhecimento desse Conselho e providências pertinentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

13-) **Ofício Seplag nº 233/2016-GS**, de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Stefanni Monteiro Moraes**, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 944/2016-CM, **INFORMA** que foi realizado o recambiamento dos réus **...** e **...**, no dia 30 de junho de 2016, conforme detalhamento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

14-) **Ofício nº 21/2012 – GAB**, de 21 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Élio Braz Mendes**, Juiz de Direito da 2ª Vara da

Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Tendo em vista, a iniciativa do Sport Clube do Recife em parceria com a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital no Programa Adote um Pequeno Torcedor, **SOLICITA** providências junto ao Eg. Conselho da Magistratura, a fim de homenagear o Sport, apresenta as justificativas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Presidente de Honra do Conselho da Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado”**.

15-) **OFÍCIO Nº 2015.681.1079-DF**, de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a Portaria nº 013/2016, que suspende os prazos processuais do dia 29 (vinte e nove) de julho do ano corrente, diante da indisponibilidade do Sistema Judwin do Fórum Desembargador Henrique Capitulino. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

16-) **Ofício nº 2016.0557.002439**, de 03 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 03 de agosto de 2016, às 7h30, não foi realizada, em razão da ausência do Ministério Público, sendo remarcada a referida Sessão para o dia 09/11/2016, às 7h30 (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) **E-mail** de 03 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antonio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, para fins de promoção por merecimento, dos certificados de conclusão dos seguintes cursos: 1) III FOJEPE - Fórum dos Juizados Especiais de Pernambuco, realizado na cidade de Recife-PE, nos dias 02 e 03 de junho de 2016, com carga horária de 12 horas; 2) Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processo Civil,

promovido e certificado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com carga horária de 360 horas/aula, realizado no período de 21/03/2014 a 02/01/2016, e 3) O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, de 16 horas/aula, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016, conforme comprovação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento dos certificados do Curso III FOJEPE - Fórum dos Juizados Especiais de Pernambuco, realizado na cidade de Recife-PE e Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Civil e Processo Civil; e, em relação ao certificado do Curso O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, anotar na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

18-) **Ofício nº 191/2016-CGJ**, de 28 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Roberto Ferreira Lins**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Relatório que resume a Inspeção Institucional realizada no período de 04 a 08 de julho do corrente ano, em algumas Comarcas do Sertão e Agreste de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

19-) **E-mails** de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **ENCAMINHA** escalas e Atas de Audiências de Custódia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

20-) **E-mail** de 04 de agosto de 2016, dos Exmºs Srs. Drs. **Cláudio Américo de Miranda Jr.**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Escada e **Arnaldo Spera Ferreira Jr.**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Escada. **ACUSAM** o recebimento da ata de deliberação acerca das Audiências de Custódia no polo que tem por sede a Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

21-) **Ofício nº 130/2016-GDJFL**, de 03 de agosto de 2016, do

Exmº Sr. Des. **José Fernandes de Lemos**, 1º Vice-Presidente em exercício. **PROPÕE** ao egrégio Conselho da Magistratura a realização de um mutirão para os processos de cobrança de Seguro DPVAT que se encontram na 2ª Instância, nos moldes dos bens sucedidos mutirões do 1º Grau, a fim de que os médicos peritos convocados sejam orientados a indicar nos respectivos laudos o grau do dano, sanando a deficiência da instrução, e, ainda, para que seja oportunizada nova tentativa de conciliação pela justificativa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

22-) **Ofício nº 2016.003.003520**, de 1º de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira e Juíza Coordenadora do Polo 07-Pesqueira-PE. **ENCAMINHA** cópia da ata de audiência de custódia referente ao Polo 7-Pesqueira-PE, tendo em vista a inviabilidade da realização das referidas audiências, em face da impossibilidade de apresentação dos autuados pela Polícia Civil e Militar, para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 18/2016-SEC**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jurema. **INFORMA**, em atenção ao despacho de fls. 111, que não foi concluída a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 13/06/2016, às 9h30, referente aos autos do processo nº ..., diante da falta de viatura para o transporte do réu, conforme Ofício 079/2016/Núcleo Garanhuns (em anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião**

das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0120.002509**, de 01 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo sistema penitenciário a duas audiências outrora aprazadas, a saber: 12/07/16 (ata fls. 68) e 28/07/2016 (ata fls. 71), naquele Juízo de Direito, sem quaisquer justificativa, apesar de devidamente requisitado para ambas, razão pela qual as referidas sessões não ocorreram, obstaculizando, com isso, o deslinde processual (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **OFÍCIO Nº 2016.0696.001827**, de 23 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ines Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 12/07/2016, às 9h, não foi realizada tendo em vista que o acusado, apesar de devidamente requisitado, não compareceu à referida audiência, motivo pelo qual solicita providências cabíveis junto ao PACTO PELA VIDA, conforme cópia anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa**

Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0120.002527**, de 02 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo sistema penitenciário a duas audiências consecutivas, nos dias 12/07/16 e 28/07/16, naquele Juízo de Direito, sem quaisquer justificativas, apesar de devidamente requisitado para ambas, razão pela qual as referidas sessões não ocorreram, causando com isso mal-estar das testemunhas por comparecerem e não poder serem ouvidas pela ausência do acusado, obstaculando, com isso, o deslinde processual (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0120.002532**, de 02 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo sistema penitenciário, a duas audiências consecutivas, nos dias 06/07/16 e 28/07/16, naquele Juízo de Direito, sem quaisquer justificativas, apesar de devidamente requisitado para ambas, razão pela qual as referidas sessões não ocorreram, causando com isso mal-estar das testemunhas por comparecerem e não poder serem ouvidas pela ausência do acusado, obstaculando, com isso, o deslinde processual. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho,**

ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0558.002354**, de 22 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, que data desde 2014. Ressalta que se trata da quarta requisição frustrada por sua ausência, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0635.004447**, de 18 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** a inviabilização da audiência no Processo nº **...**, em que há réus presos, devido à ausência das testemunhas policiais, haja vista não terem sido comunicadas através da SDS, tendo em vista que aquela Secretaria não repassou o e-mail constantes às fls. 178 dos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências**

visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2016.715.2473**, de 02 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do Processo nº **...**, no dia 11/07/2016, às 9h, em virtude da ausência dos Policiais Civis que haviam sido devidamente requisitados. Anexa cópias de atas de audiências de requisição dos agentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 04 de agosto de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária